

DECRETO Nº 21.980, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 262.427,52 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 262.427,52 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-28.0846.186.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.427,52
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0846.186.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.427,52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.